



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
045866/2022 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **045866/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO EM TANQUES, COM MANUTENÇÃO, SISTEMAS DE ALARMES, MONITORIZAÇÃO E POSTOS DE UTILIZAÇÃO, COM GRAU DE PUREZA NO MÍNIMO 99,0%, COM BASE NA RDC 50 (E ATUALIZAÇÕES), E NBR 12.188, PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **24.380.578/0020-41**, denominada CONTRATADA, com sede na Rod. 101-Sul, s/n, KM 84, Bloco 01, Jaboatão dos Guararapes–PE, CEP: 54.3354-000, Telefone: (61) 99261-2442, E-mail: lisis.ramos@linde.com, neste ato representada por **DANIEL JORGE DA SILVA E ZAROUR**, portadora do RG n.º XXX002 SSP/MT e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.911-04, e por **LISIS CONSTANCIO RAMOS**, portador do RG n.º XX.XXX.503-SSP-DF inscrito no CPF n.º XXX.XXX.211-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00158663/2020-51, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045866/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **10/03/2025** e término em **10/03/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo de Aditivo tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,56%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de JANEIRO/2025, no valor de **R\$ 638.433,24**

(seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) , com aplicação a partir de **10/03/2025**

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 14.691.326,76** (quatorze milhões, seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 15.329.760,00** (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 856.994,06	R\$ 516.066,87
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2025NE02518	2025NE02592
<b>VII</b>	Data de Emissão:	06/03/2025	07/03/2025
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual de **R\$ 766.488,00** (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE 2025						1,0456
CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
11718	16136	7.032.000	M <sup>3</sup>	2,18	R\$ 1.277.480,00	R\$ 15.329.760,00

tabela



Documento assinado eletronicamente por **LISIS CONSTANCIO RAMOS, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Jorge Silva e Zarour, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/03/2025, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **164884102** código CRC= **1CEBFA80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)